

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 65270.000181/2025-04

2. Descrição da necessidade

A eventual da presente licitação é a prestação do serviço de Locação tendas e cabines sanitárias (Banheiro Químico). Justifica-se pela necessidade de garantir capacita entre as Organizações Militares componentes o COMANDO DA 13ª BRIGDA DE INFANTARIA MOTORIZA, sediado na cidade Cuiabá - MT, é composto pelas seguintes Organizações Militares: Comando de Fronteira Jauru/66ºBI Mtz (Cáceres - MT), 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), 58º BI Mtz (Aragarças-GO) e 18º GAC (Rondonópolis-MT).

Para atender as diretrizes traçadas e no intuito de fornecer a infraestrutura adequada as necessidades da Operação, esta Organização Militar se encarregou de planejar, integrar e controlar as atividades de administração, levantamento das necessidades, preparação e bem-estar do pessoal, além da manutenção do moral militar.

Dentro do planejamento, um dos aspectos mais importantes é permitir que os recursos humanos se refaçam do desgaste físico, mental e emocional provocado por longos períodos de treinamento, combate e trabalho extremado sob pressão, além de proporcionar-lhes os serviços e facilidades cotidianas voltadas ao conforto pessoal, compatíveis com a situação existente. Com isso, a contratação do objeto justifica-se pela necessidade de fornecer, aos militares que participarão das Operações Militares, instalações sanitárias e tendas, uma vez que não há nenhuma instalação do Exército ou de outro órgão para esta finalidade nos locais das operações. Portanto, os banheiros químicos serão empregados para proporcionar uma estrutura sanitária prática e operacional. Além disso, é uma solução segura e principalmente sustentável, pois não polui o meio ambiente, bastando fazer a sua manutenção corretamente com o descarte das sujeiras em locais apropriados como, por exemplo, estações de tratamento de esgoto. Além de garantir mobilidade, as cabines sanitárias fornecem versatilidade, praticidade, eficiência, economia, sustentabilidade e o principal, higiene aos militares.

O serviço em pauta compreende um aspecto indispensável as operações ao emprego da tropa dentro dos padrões mínimos de segurança e higiene, para que, a missão seja cumprida com êxito. Ressalta-se, enfim, que o objeto pretendido neste instrumento possibilita o racional emprego dos bens materiais da União, além do prosseguimento de atividades militares. O fornecimento do serviço em tela é fundamental para efetivarem-se as adequações necessárias à concretização dos eventos das Operações, de forma a manterem-se as condições sanitárias de higiene e segurança dos militares empregados pela 13ª Bda Inf Mtz possibilitando o pronto emprego nas atividades desencadeadas ao longo da Operação..

Desta feita, em suma, o estudo preliminar da contratação levantou os principais pontos que justificam a contratação:

- necessidade de manter o efetivo de profissionais em perfeitas condições de emprego para execução das atividades dentro dos padrões de segurança e higiene, eliminando riscos;
- como benefício direto da aquisição decorre a preservação da integridade física dos Militares de Aviação do Exército e como indireto a segurança na execução das atividades;
- a contratação destes serviços alinha-se com o planejamento da 13ª Bda Inf Mtz, assessorado pelos chefes de todos os setores envolvidos na administração. Esta assertiva se ampara na política de preservação do patrimônio público;

Ante o exposto foi levantado que se faz indispensável, neste momento, a contratação destes serviços para manter a plenitude da operacionalidade da tropa da Comanda da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, dentro das normas de segurança e com o intuito de cumprir as missões demandadas por esta instituição

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cmt do 13º Pelotão de Comunicações	Rafael Rodrigues Antunes - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum mínima de doze meses prevista na Lei nº 14.133/23.

Tendo em vista as exigências de segurança relacionadas à atividade militar, as especificidades operacionais e de emprego da 13ª Bda Inf Mtz e os rígidos critérios técnicos adotados para aceitação dos serviços em pauta, a 13ª Bda Inf Mtz exige a qualificação técnica para empresas, organizações civis ou militares e instituições públicas ou privadas para a prestação de serviços que sejam de interesse da 13ª Bda Inf Mtz.

Os serviços especificados nos itens constantes das propostas deverão obedecer a todas as normas técnicas e legislações vigentes.

Em face das características do objeto deste Estudo, deverá ser exigida da empresa a ser CONTRATADA a qualificação técnica que comprove a sua capacidade de executá-lo satisfatoriamente, a qual compreenderá comprovação, em nome da empresa licitante como titular do contrato, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que dar-se-á por meio de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente que, somados ou não, comprove que já realizou anteriormente contratos com características de execução e quantidades compatíveis ao objeto licitado.

Para o pleno atendimento, somente será considerado o atestado de capacidade técnica que indique a que contrato se refere, a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

- nome da contratante;
- período dos contratos atestados;
- local de fornecimento dos materiais;
- objeto do contrato;
- componentes fornecidos (com respectivos totais);
- nome do responsável técnico.

Além disso, se for o caso, a empresa deverá apresentar comprovação de pertencer ao ramo de prestação de serviços dos objetos deste Estudo, mediante apresentação de certificação junto aos órgãos competentes.

Os requisitos de qualificação técnica da CONTRATADA deverão estar em consonância com o disposto no artigo nº 37, inciso XXI da Constituição Federal, de 1988.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a) A empresa CONTRATADA deverá ser especializada e capaz de atender as demandas da Administração, dentro do quantitativo e qualidade exigidos, com disponibilidade para prestação dos serviços nas localidades indicadas na descrição dos itens;
- b) utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto no Termo de Referência;
- c) Em hipótese alguma, será aceito a contratação de serviço de locação de equipamento não equivalente ou diferente das especificações constantes no Termo de Referência e/ou das alterações anteriormente autorizadas pela fiscalização;
- d) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no Art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada..

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços realizada tem amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na instrução normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros CATMAT, ano de compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do serviço; e
- Pesquisa em mídia especializada, mediante pesquisa em site de buscas.

A estimativa de preços que compõe os valores referenciais de cada medicamento encontra-se relacionada na Planilha de Orçamento Consolidado.

Será utilizado o sistema de registro de preços que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração

6. Descrição da solução como um todo

A empresa deverá entregar todo o objeto contratado, devidamente instalado e montado, conforme todas as condições previstas em edital e seus anexos, em até 07 (sete) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho, que ocorrerá na data da assinatura do Termo de Contrato.

A empresa CONTRATADA será responsável por toda a logística necessária ao transporte, entrega, instalação, montagem, manutenção, e retirada dos equipamentos, que ocorrerá nas áreas de abrangência definidas no Termo de Referência, de acordo com a data e o horário ajustados com a Administração.

A responsabilidade da empresa compreende todos os custos referentes ao transporte. O equipamento deverá ser enviado em condições que não sofra deterioração, sendo preparado convenientemente para despacho e pronta utilização.

Estão inclusos na contratação dos serviços de locação, os serviços de frete, taxas diversas (exemplo: movimentação, manuseio, entrega e devolução) e limpeza diária das cabines sanitárias, a qual deverá ser executada por veículo registrado no nome da empresa contratada

A empresa CONTRATADA deverá realizar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo e no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

Será responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas de seguro de transporte, embalagem, seguros diversos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas, custos com o manuseio, serviços de terceiros ou mão de obra emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.

As despesas decorrentes de frete, mobilização e desmobilização, as quais correrão por conta da licitante vencedora, deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceitas alegações posteriores de alteração de valores de fretes, desmobilização e mobilização dos equipamentos

A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da CONTRATADA durante todo o período de locação. Equipamentos, peças e acessórios serão reparados ou trocados sempre que houver necessidade ou desgaste precoce. Mesmo quando for caracterizada avaria ocasionada pela utilização do objeto, o mesmo deverá ser reparado às custas da CONTRATADA.

Os equipamentos que apresentarem defeito e não puderem voltar às condições normais de operação, mesmo após ser reparado, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita da administração, por equipamentos em qualidade e descrição iguais ao descrito no Termo de Referência.

Os itens 1, 2 e 3 deverão ser entregue e executado em endereço a ser definido pela CONTRATANTE na cidades de Cuiabá – MT, Cáceres - MT, Rondonópolis - MT e Aragarças - GO, outros município no Estado de Mato Grosso, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local em que serão instalados.

Para a execução do serviço:

- a instalação deverá ser realizada em área aberta e limpa, distante de pontos de energia elétrica e locais de risco e em local amplo e de fácil acesso, sem declives ou relevo íngreme e perigoso.

- o local deverá apresentar banheiros para os dois gêneros com, pelo menos, três cabines individuais, cada um, que deverão estar limpos e com suprimentos (sabonete, papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo).

- deverá haver um profissional de limpeza disponível diariamente para a limpeza e o recolhimento do lixo dos banheiros e/ou outra necessidade eventual. papel higiênico, papel toalha, sabonete e sacos de lixo devem ser repostos (à medida que forem acabando) diariamente.

- deverá haver um representante da CONTRATADA de sobreaviso, que seja capaz de resolver qualquer emergência, e que seja capaz de chegar ao local em, no máximo, 5 (cinco) horas.

Quando os serviços de instalação forem concluídos, caberá à empresa CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à administração, a qual competirá realizar a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento definitivo.

A cobrança somente poderá ser efetuada após recebimento definitivo de todos os itens do Termo de Referência.

Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela fiscal do contrato, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a contratação em questão.

Fiscalização do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias ou mediante acerto entre as partes, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia Técnica

A garantia técnica compreende o suporte técnico de transporte, manutenção e reposição de equipamentos defeituosos.

A CONTRATADA garantirá o pleno funcionamento dos componentes fornecidos para locação, por todo o período do contrato, contra qualquer defeito apresentado no objeto em tela.

Os termos de garantia devem ser incluídos como parte integrante da proposta.

Após a descoberta de algum defeito, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA e esta deverá enviar representante para solucionar qualquer defeito ou vício encontrado durante a prestação dos serviços em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da notificação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados ou substituídos, às suas próprias custas, todos os componentes, peças, partes, etc que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades de funcionamento durante o período de garantia dos banheiros químicos fornecidos para locação e as tendas.

Deverão também ser ressarcidos pela CONTRATADA possíveis danos causados, em outros equipamentos ou pessoal, por falhas decorrentes dos itens locados que sejam comprovadamente ocasionados por material imprópriamente fornecido pela CONTRATADA.

Os materiais reparados ou substituídos em garantia pela CONTRATADA continuarão cobertos pelos prazos remanescentes de garantia

A garantia não poderá ser estendida, alterada ou modificada, a menos que um termo aditivo ao contrato seja previamente assinado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

A contratação dos serviços, objeto da contratação pretendida, será gerenciada e fiscalizada tanto pelo Base administrativa do Comanda da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todas as informações para o apoio à decisão foram obtidas por meio do planejamento prévio da demanda logística necessária para efetivação das Operações Militares do segundo semestre do ano de 2025 e do ano de 2026, baseando-se no quantitativo de militares empregados.

Com isso, a quantidade de banheiros químicos necessários para suprir as necessidades foi levantada de acordo com a capacidade que cada um deles comporta, levando em conta o efetivo que se utilizará destes meios para os fins a que se destinam.

Desta forma procurou-se atender um percentual de disponibilidade que faça frente as necessidades de emprego deste serviço. Obteve-se, também, uma margem de segurança para atender a necessidade de reparo/substituição dos equipamentos locados que possam apresentar pane no decorrer da vigência do contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 153.220,00

A pesquisa de mercado foi realizada conforme IN 176/2025.

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 153.220,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados de forma não parcelada com o objetivo de aumentar a competitividade e a economicidade, já que o não parcelamento não prejudicará a solução como um todo.

O não parcelamento com adjudicação do objeto por item é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano de Gestão da Base Administrativa da 13ª Bda Inf Mtz, com o intuito de fortalecer a dimensão humana, além de contribuir para o aumento da operacionalidade do Comando da 13ª Bda Inf Mtz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos são assegurar a operacionalidade das tropas da 13ª Bda Inf Mtz, com disponibilidade integral dos Recursos Humanos, por meio da contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, mantendo a confiabilidade e a segurança das tropas nas operações.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação são do ponto de vista técnico e operacional, a contratação pretendida contribuirá para a manutenção da disponibilidade dos militares da 13ª Bda Inf Mtz em níveis elevados e, por consequência, elevada operacionalidade e do ponto de vista administrativo e econômico.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a contratação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. Além disso, o Termo de Referência deverá referenciar os critérios e as práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade.

No processo de contratação em tela serão observadas as orientações acerca das licitações sustentáveis, desde a avaliação da necessidade de contratação, passando pelo planejamento da contratação pública com a inclusão de critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade, para se chegar à promoção do desenvolvimento sustentável através da contratação pública.

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações, de acordo com a Lei nº 12.349, de 2010, que regulamentou o mesmo artigo e de acordo com o desenvolvimento sustentável preconizado pelas contratações públicas, a CONTRATANTE exige que a empresa CONTRATADA adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do objeto do contrato, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Além disso, a empresa CONTRATADA deve priorizar a adoção das seguintes medidas:

- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n 48.138, de 8 OUT 03
- observar a Resolução CONAMA n 20, de 7 DEZ 94, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas nas normas ambientais vigentes
- separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- dar a destinação correta a baterias e pilhas usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n 257, de 30 JUN 99; e
- dar a destinação correta a óleos lubrificantes usados, segundo disposto na Resolução CONAMA n 362, de 23 JUN05 e Resolução CONAMA n 450, de 6 MAR 12.
- sempre que possível, substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade:
- utilizar produtos de manutenção e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela legislação pertinente;
- desenvolver ou adotar manuais de procedimentos sobre descarte de materiais potencialmente poluidores, buscando a devolução aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente; e
- encaminhar os pneumáticos e fluídos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes, para destinação final adequada.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANOEL RAMOS FARIAS

Agente de contratação